



**CHAMADA PÚBLICA 1/2023 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de maio de 2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NO FORMATO MOOC**

**1. DA ABERTURA**

1.1 A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 361 RIFB/IFB de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69 de 14.04.2021, Seção 2, Página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública esta Chamada Pública Interna com a finalidade de convidar os servidores docentes do IFB para desenvolverem cursos no formato de Cursos Abertos Massivos On-line (MOOC - *Massive, Open Online Course*), nos termos da RESOLUÇÃO 22/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Esta Chamada Pública Interna é destinada a docentes do IFB que almejam desenvolver cursos no formato MOOC, como projeto de ensino, a serem ofertados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem institucionalizado, em sua instância denominada Escola Virtual do IFB (EV-IFB).

2.1.1 Compreende-se os cursos no formato MOOC como aqueles mediados por tecnologias digitais, com uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem institucionalizado, ofertados para um grande número de pessoas dispersas geograficamente, com a finalidade de democratizar o conhecimento e oferecer oportunidade de aprendizagem.

2.1.2 Compreende-se por tecnologias digitais o conjunto de recursos tecnológicos que favorecem a comunicação, a interação e a interatividade do cursista com os conteúdos e atividades do curso visando a construção do conhecimento para o seu processo de ensino e aprendizagem.

2.2 Os cursos neste formato são autoinstrucionais, isto é, com o emprego de materiais e atividades voltados ao autoestudo, sem a previsão de tutoria e/ou mediação docente durante a oferta do curso.

2.3 Os cursos no formato MOOC no IFB terão a carga horária mínima de 20 horas e, no máximo, 60 horas, desenvolvido integralmente a distância, mediado por tecnologias digitais, tendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem institucionalizado (EV-IFB) como mídia principal.

**3. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

3.1 Esta Chamada Pública Interna tem por finalidade selecionar propostas de cursos que possam ser desenvolvidos no formato MOOC, ofertados à comunidade interna e externa do IFB.

3.2 São objetivos:

3.2.1 Apoiar a política de integração das modalidades presencial e a distância no IFB por meio da incorporação de metodologias, tecnologias, ferramentas e conteúdos que integram o ensino, a pesquisa e a extensão;

3.2.2 Promover apoio pedagógico aos *campi* para o planejamento e o desenvolvimento de cursos mediados por tecnologias digitais;

3.2.3 Estimular a cultura institucional para a organização de equipes multidisciplinares, visando a produção de materiais didáticos sustentados em diferentes mídias;

3.2.4 Fortalecer o uso da plataforma institucionalizada do IFB, em conformidade com a Resolução IFB nº 32/2019 e suas alterações.

**4. DO(S) RESPONSÁVEL (IS) PELA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ser submetida por um docente do IFB, denominado proponente principal, formado e/ou com experiência comprovada na área relacionada ao curso, podendo contar com um grupo composto por outros docentes, técnicos, estudantes do IFB e membros externos convidados, desde que estes também apresentem conhecimento na temática do curso.

4.1.1 Caso o docente se encontre na condição de contrato temporário/substituto, deverá comprovar que o período de atuação junto ao IFB é superior ao período da realização do cronograma de produção do curso a ser divulgado pela DEaD/PREN.

4.1.2 O docente também deverá apresentar seu PIT com a carga horária disponível para desenvolvimento do curso como projeto de ensino.

4.2 O servidor técnico do IFB poderá participar como membro do grupo para o desenvolvimento dos cursos, devendo incluir essa atividade em sua carga horária de trabalho.

4.3 A proposta do curso deverá ser aprovada pelo(a) Coordenador(a) Geral de Ensino (CGEN) e Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão (DREP).

4.4 Os servidores - docentes e técnicos - poderão contabilizar carga-horária enquanto o curso estiver sendo produzido e sua primeira oferta concluída, de acordo com os normativos do IFB e com a devida anuência da chefia imediata (Anexo I).

4.5 O proponente principal poderá solicitar à DEaD uma declaração de participação no desenvolvimento e acompanhamento da oferta do curso para todos os membros envolvidos no projeto de ensino.

**5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1 A submissão da proposta ocorre com o envio do Plano de Curso, conforme modelo disponibilizado no SUAP, assinado pelo proponente e com a aprovação do CGEN e do DREP do *campus* proponente.

5.1.1 O modelo do Plano de Curso está disponível no SUAP. O tipo de documento é "Formulário" e o modelo é "Ensino - Plano de Curso formato MOOC".

5.2 A proposta de curso deverá ser encaminhada para o setor DEaD/PREN, por meio de processo eletrônico aberto no Suap, até a data divulgada no cronograma nesta chamada pública (Quadro 2).

5.3 O(s) servidor(es) envolvido(s) na proposta deverá(ão) apresentar declaração de anuência da chefia imediata (Anexo I) e anexá-la ao processo no SUAP.

5.4 Caso os documentos solicitados neste item não sejam apresentados no processo eletrônico, a proposta será eliminada.

**6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas submetidas, não eliminadas, serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios do Quadro 1.

6.2 Todas as propostas submetidas serão analisadas e classificadas em ordem decrescente.

6.3 As 12 (doze) primeiras propostas terão a garantia de uma equipe multidisciplinar disponibilizada pela Diretoria de Educação a Distância para ajudar o proponente na produção do curso, equipe composta por orientador de ensino e aprendizagem, design instrucional, produtor multimídia, operador audiovisual, intérprete de LIBRAS e revisor textual.

6.3.1 As propostas não selecionadas para o acompanhamento integral da Diretoria de Educação a Distância, poderão ser acompanhadas parcialmente por essa Diretoria, por meio de reuniões formativas com as equipes do campus para a produção dos cursos propostos.

**Quadro 1: critérios e pontuação**

Critérios	Pontuação máxima
a) Vínculo da proposta com um eixo tecnológico do <i>campus</i> proponente (informar no Plano de Curso).	05 pontos
b) Carga horária adequada ao curso proposto (vinculado aos objetivos).	10 pontos
c) Nível de abrangência do público-alvo (pontua mais o que for mais abrangente).	10 pontos
d) *Inclusão, como membro do grupo, estudantes que recebam bolsa da Assistência Estudantil ou que sejam atendidos pelo NAPNE.	10 pontos
e) Parceria com outro <i>campus</i> do IFB e/ou composição de um grupo envolvido na proposta do curso.	15 pontos
f) Utilização de diferentes mídias para o desenvolvimento do curso, com ênfase na produção de vídeos (com previsão de acessibilidade).	20 pontos
g) Relevância social, originalidade, inovação e criatividade na proposta do curso, com viabilidade técnica e pedagógica de seus objetivos.	30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

\*A confirmação poderá ser feita por meio de declaração da CDAE ou NAPNE, devendo ser anexada ao processo no SUAP.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar será divulgado pela DEaD/PREN, no site institucional <<https://www.ifb.edu.br/>>, na data prevista no cronograma (Quadro 2).

7.2 O proponente principal poderá impetrar recurso contra o resultado, conforme data prevista no cronograma (Quadro 2) através do e-mail <[selecaoead@ifb.edu.br](mailto:selecaoead@ifb.edu.br)>, conforme modelo disponibilizado (Anexo II). Inserir no Assunto do e-mail: Recurso Edital nº\_Cursos MOOC.

7.3 Serão admitidos recursos somente para pedido devidamente fundamentado e dentro do modelo e do cronograma divulgados.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública Interna.

**8. DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 Após a validação e seleção da proposta por parte da DEaD, os envolvidos têm as seguintes responsabilidades:

8.1.1 Do proponente: participar de reuniões de caráter administrativo e pedagógico relacionados à produção do curso; produzir os materiais didáticos, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar, conforme cronograma de produção a ser divulgado pela DEaD; participar da homologação do curso e realizar os ajustes necessários; assumir a total responsabilidade e autoria pelos conteúdos veiculados, sem corresponsabilidade do IFB em caso de ferimento aos direitos autorais de indivíduos e instituições; autorizar a aplicação da licença *Creative Commons* do tipo "Share alike" nos materiais produzidos; ceder os direitos de uso e de imagem ao IFB para todos os materiais produzidos; autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA); acompanhar, pelo menos, uma oferta do curso e estar disponível para responder às dúvidas dos estudantes/cursistas quanto aos conteúdos e atividades do curso; autorizar a publicação da produção em repositórios abertos e públicos.

8.1.2 Da DEaD: oferecer apoio pedagógico para o desenvolvimento dos materiais didáticos alinhados à proposta do Plano de Curso; realizar a orientação técnica dos materiais didáticos, incluindo revisão de texto, diagramação, design instrucional, produção de figuras, gravação, etc., para as propostas selecionadas; apoiar a inserção dos materiais didáticos e as configurações no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Virtual do IFB; homologar o curso e realizar sua divulgação; ofertar o curso à comunidade, em parceria com o *campus*, e acompanhar sua execução, desenvolvimento e avaliação institucional; oferecer suporte técnico aos estudantes/cursistas; encaminhar as dúvidas dos estudantes/cursistas referentes aos conteúdos e atividades do curso ao proponente principal.

8.1.3 Do *campus*: emitir ato autorizativo do curso após validação do curso pela DEaD; emitir anuência para a produção e lançamento do curso; inserir os dados do curso nos sistemas SISTEC/MEC e Plataforma Nilo Peçanha e alimentá-los no que diz respeito aos dados dos estudantes/cursistas, por meio do seu Registro Acadêmico.

**9. DO CRONOGRAMA**

9.1 Esta Chamada Pública Interna é regida pelas atividades e datas descritas no Quadro 2.

**Quadro 2: Descrição das atividades e datas**

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital	26/05/2023
Período de submissão das propostas	29/05 a 03/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/07
Interposição de recursos	06/07
Divulgação resultado final	07/07
Reunião de orientação para a produção do curso	10 a 14/07/2023

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao apresentar a proposta, o proponente e o grupo envolvido na produção assumem o compromisso de desenvolver os materiais e atividades de acordo com o cronograma de produção acordado e com as intervenções pedagógicas da equipe multidisciplinar, além de se comprometerem a acompanhar, pelo menos, uma oferta do curso.

10.2 A quantidade de material e atividades a ser produzidos depende da carga horária, ementa e estrutura pedagógica do curso. A métrica que pode servir como referência para a produção do conteúdo é: uma lauda (com espaçamento entre linhas 1,5) para cada hora de estudo.

10.3 Esta Chamada Pública Interna não envolve nenhum tipo de benefício financeiro a ser pago ao proponente ou aos membros envolvidos no grupo para o desenvolvimento e oferta do curso.

10.4 Todos os envolvidos no desenvolvimento do curso deverão assinar Termo de Compromisso e Termo de Cessão dos Direitos Autorais, no momento da entrega dos materiais e atividades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PREN/DEaD, em que as dúvidas relacionadas a esta Chamada Pública Interna serão dirimidas exclusivamente pelo e-mail <[selecaoead@ifb.edu.br](mailto:selecaoead@ifb.edu.br)>.

(documento assinado eletronicamente)

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

PRÓ-REITORA DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga-horária semanal de \_\_\_\_\_h, no IFB \_\_\_\_\_, e poderá dedicar parte da sua carga-horária de trabalho para desenvolvimento do curso MOOC e acompanhamento da primeira oferta do curso.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no IFB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ Siape: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra a decisão relativa ao RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NO FORMATO MOOC, para o curso proposto intitulado

---

Eu, \_\_\_\_\_, servidor do Instituto Federal de Brasília, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da DEaD/PREN. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 26/05/2023 10:15:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463869

Código de Autenticação: 26fa873af1



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154